



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

*[Handwritten marks]*

**ACTA NÚMERO QUATRO**

**ACTA DA 2.<sup>a</sup> REUNIÃO DA 2.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.** -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, no Salão Dom Manuel I, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua 2.<sup>a</sup> Reunião da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de cinco de Abril de dois mil e dez e com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

1. .
2. .
3. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----
  3. 1. .
  3. 2. .
  3. 3. .
  3. 4. **INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO;** -----
  3. 5. **DOCUMENTOS FINAIS OBRIGATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA MAIA, RELATIVOS AO ANO DE 2009;** -----
  3. 6. **“REGULAMENTO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA”;** -----
  3. 7. **“REGULAMENTO DE SERVIÇO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA”;** -----

3. 8. 1.<sup>AS</sup> PROPOSTAS DE REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO ORÇAMNENTO DE DESPESA PARA O ANO DE 2010; -----
3. 9. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-----
3. 10. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE REPRESENTARÁ AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MAIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA MAIA; -----
3. 11. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA QUE REPRESENTARÁ AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MAIA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DO PORTO; -----
3. 12. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EFECTIVO E SUPLENTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA; -----
3. 13. RELATÓRIO DE GESTÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS: “MAI AMBIENTE – EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.E.M.”, DA “EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.E.M.”, DA “ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA, PRODUÇÕES CULTURAIS, E.E.M.”; DA “ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVACÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.E.M.; DA “TECMAIA – PARQUE DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MAIA” E DOS “TUM – TRANSPORTES URBANOS DA MAIA, E.E.M.”. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, SENHOR LUCIANO DA SILVA GOMES, iniciou com uma saudação a todos os presentes e deu início aos trabalhos. Verificadas as presenças constatou-se as ausências dos Senhores Deputados Joaquim Manuel Marques Gonçalves, Alcinda Márcia Oliveira Guedes da Silva, Hugo Alexandre da Silva Maia, José Torres de Sousa Dias e Ilídio da Silva Carneiro. Os Senhores Presidentes das Juntas de

Freguesia de Barca, Maia e Vermoim: Armindo da Silva Moutinho, Carlos Santos Teixeira e Aloísio Fernando Maia Nogueira, fizeram-se representar pelos seus Secretários, os Senhores Orlando Jorge Oliveira Duarte, Mário Augusto da Costa Ramos e Manuel António Rebelo da Silva Maia, respectivamente. Os documentos comprovativos das substituições fazem parte integrante da acta como **documentos 1, 2 e 3**, respectivamente. -----

**3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**3. 4. INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO.** -----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra. -----

----- O documento teve uma apreciação favorável. -----

**3. 5. DOCUMENTOS FINAIS OBRIGATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA MAIA, RELATIVOS AO ANO DE 2009.** -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o Senhor Deputado: -----

**ABÍLIO RODRIGUES DE SOUSA** leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 4.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,** agradeceu as palavras do Senhor Deputado Abílio Rodrigues de Sousa e lembrou a todos os presentes que o sistema de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e ainda da compostagem de lamas, era um dos mais avançados e modernos do país, bem como o controlo das fugas de água na rede que, com 16,6%, era o melhor do país. A responsabilidade deste êxito era da responsabilidade do SMAS, pois tinha realizado um esforço inigualável para o conseguir. Os SMAS, neste momento, já procediam à substituição de equipamento e de redes de distribuição instalados no Concelho há décadas, enquanto muitos concelhos do país ainda não os possuíam ou estavam na primeira fase de instalação. -----

----- Submetido o ponto, à votação foram os Documentos Finais Obrigatórios de Prestação de Contas, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2009, **aprovados por unanimidade.** -----

### 3. 6. “REGULAMENTO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA”. -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o Senhor Deputado **LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES** que insistiu numa questão que já havia sido por ele colocada ao Executivo Municipal, na Sessão da Assembleia Municipal de Fevereiro último, e que então não obtivera qualquer resposta por parte do representante da Câmara Municipal da Maia nessa sessão, o seu Vice-Presidente. A Assembleia Municipal era o local onde se podia discutir e analisar os problemas que afectavam os Maiatos. Disse que ia reiterar a questão, por considerar ser um assunto muito importante para algumas famílias Maiatas e, que se relacionava com a incidência das taxas da água nas famílias numerosas. O problema fundamental do nosso país não era o seu deficit, não era o actual momento económico, mas algo mais sério, mais importante, mais fundamental: a demografia. Este sim era o maior problema que o país atravessava, devido à dificuldade na sua reposição demográfica. O Índice Sintético de Fecundidade em Portugal – número de crianças que, em média, cada mulher tem durante a sua vida fértil, entre os 15 e 49 anos de idade – tinha descido, desde 1960 até 2008, de 3,20% para 1,37%. Uma redução superior a 50%. No mesmo período, a Taxa Bruta de Reprodução - número médio de filhos nascidos vivos de mulheres sobreviventes no final do período reprodutivo - que tinha um maior impacto na demografia, pois tinha igualmente descido de 1,56% para 0,67%. Estes valores reflectiam-se, natural e proporcionalmente, na composição dos agregados familiares, que eram cada vez menores. Portugal e a Maia deveriam responder a este problema. Algumas medidas já haviam sido tomadas, nomeadamente a extensão do pré-escolar; porém, tornava-se necessário reforçar com novas medidas. Uma delas seria a de discriminar positivamente as famílias numerosas, através da redução do tarifário da água, o qual, por ser escalonado na proporcionalidade do consumo da água, penalizava os maiores agregados familiares. Na Sessão da Assembleia Municipal de Fevereiro último, tinha sensibilizado a Câmara Municipal, através do seu Vice-Presidente, e tinha dito que já havia algumas Autarquias que estavam a encontrar resposta para este problema, nomeadamente Lisboa e Coimbra. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara para avançar com soluções na resolução da questão. A solução deveria ser tomada em diálogo com os parceiros sociais, que tinham um papel significativo, nomeadamente as Associações de Pais e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas. A redução do Tarifário Familiar de

Água não deveria ser a única medida a ser tomada de apoio às famílias numerosas; outro poderia ser o Bilhete de Família, através do qual os agregados familiares numerosos poderiam auferir de descontos em todas as iniciativas promovidas pela Autarquia. Também deveria ser considerado o apoio à habitação e aos custos a ela inerentes. Seria uma medida fácil e de rápida aplicação. Reiterou o desafio à Câmara Municipal para avançar com soluções na resolução da questão por ele referida, sendo que o Partido Socialista iria continuar a insistir no assunto. -----

----- Posto à votação o Regulamento Tarifário dos Serviços Municipalizados da Maia, **foi aprovado por maioria**, com duas abstenções do Bloco de Esquerda. -----

**3. 7. “REGULAMENTO DE SERVIÇO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA”.** -----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra. -----

----- Posto à votação, o “Regulamento de Serviço dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Recolha, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados da Maia”, **foi aprovado por unanimidade**. -----

**3. 8. 1.<sup>AS</sup> PROPOSTAS DE REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO ORÇAMENTO DE DESPESA PARA O ANO DE 2010;** -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o Senhor Deputado **MÁRIO AUGUSTO COSTA RAMOS** que disse que a Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades mais Relevantes e ao Orçamento de Despesa do ano em curso visava, numa das propostas, a inscrição do Projecto de Construção de Espaço de Quarentena, tendo em vista a ampliação do Zoo da Maia. Era um investimento muito importante, pois o futuro do Zoo da Maia dependia da construção do Espaço Quarentena, e corria o risco de encerrar se o Espaço não fosse edificado. Agradeceu à Câmara Municipal o apoio que concedia ao Zoo da Maia, através deste investimento. -----


**O PRESIDENTE DA CÂMARA** informou que, além da proposta de inscrição do Projecto de Construção de Espaço de Quarentena, tendo em vista a ampliação do Zoo da Maia, havia outra que tinha por finalidade a adesão do Município a uma Agência de Energia Intermunicipal da Área Metropolitana do Porto Norte, que teria a sua sede no concelho da Maia. A adesão do nosso Município a esta agência viria oportunamente à Assembleia Municipal para homologação. -----

----- Posto à votação o documento “1.<sup>as</sup> Propostas de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades mais Relevantes e ao Orçamento de Despesa para o ano de 2010”, **foi aprovado por unanimidade.** -----

### **3. 9. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

**LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES** disse que jamais tinha pensado em ter de falar sobre a **revisão** do Regimento, uma vez que no passado nunca tal lhe acontecera, mesmo no seu tempo de estudante. A revisão do Regimento sempre fora consensual, uma vez que em democracia seria de bom tom encontrar unanimidade na aprovação de um documento em que todas as forças políticas se revissem. Este deveria ser um bom princípio de conduta democrática. No último mandato, o Regimento fora aprovado por unanimidade. Considerou ser algo de extraordinário ter de fazer uma intervenção sobre a revisão do Regimento da Assembleia Municipal da Maia. Na reunião de líderes, tinha havido consenso na alteração de alguns artigos. O PSD, nessa reunião, tinha apresentado uma proposta estranha a todas as normas de funcionamento de uma Assembleia Municipal. Tivera o cuidado de consultar Regimentos de várias assembleias legislativas, incluindo a portuguesa, uma vez que o líder da bancada do PSD afirmara que havia uma norma na Assembleia da República, que privilegiava o partido mais votado. Tal não se verificava. Na Assembleia da República, os grupos parlamentares eram desiguais e todos os senhores deputados eram iguais entre si, uma vez que cada um representava o mesmo número de eleitores. O mesmo se verificava na Assembleia



Municipal. As assembleias estipulavam que a ordem de intervenção era a de inscrição. Desta forma, seria possível que deputados de um partido ou coligação pudessem intervir de forma intercalada e, desta forma, o debate seria mais enriquecido. O artigo 77.º do Regimento da Assembleia da República refere que a palavra é dada pela ordem de inscrição, mas o Presidente da Assembleia promove de modo a que não intervenham seguidamente, havendo outros inscritos, deputados do mesmo grupo parlamentar. Tinha consultado diversos Regimentos e em nenhum tinha encontrado semelhante cláusula. Admitiu que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva pudesse ter encontrado uma norma idêntica num qualquer Regimento. Mas a existir, seria uma norma que não fazia sentido. Admitiu que numa sessão solene, essa norma pudesse ser colocada em prática. Na Maia, era consensual que as intervenções dos líderes fossem por ordem inversa da representatividade, mas, neste caso, havia apenas uma intervenção em nome de cada Grupo Parlamentar. Reafirmou que, na Assembleia, quem usava da palavra era o deputado e não o representante de determinado grupo parlamentar. Cada deputado tinha igualdade de representatividade entre todos os restantes membros que constituíam a Assembleia Municipal. Por esta razão, a ordem de intervenção deveria ser a de inscrição. Por isso, o PS não poderia votar a favor a Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, o que lamentou, pois seria muito importante que tivesse havido consenso. A leitura política que se poderia fazer da teimosia do PSD e do seu Líder Parlamentar, era a de que o estilo adoptado nas suas intervenções da Assembleia estava ultrapassado, já tinha passado de moda e não era eficaz. O PSD e o seu Líder procuravam “ganhar na secretaria” as derrotas sofridas na intervenção política. Lamentou e formulou votos para que a Mesa da Assembleia a quem incumbia o papel fundamental de assegurar o seu bom funcionamento e a paridade entre todos os seus Deputados, tomasse a iniciativa de fazer um esforço no sentido de ser encontrado um Regimento consensual. -----

**DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES** disse que a Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal tinha sido apresentado na reunião de líderes, e naquela constava uma alteração aos artigos 45.º e 46.º. Seria eventualmente possível conseguir-se um consenso através de um “acordo de cavalheiros” entre todos os líderes parlamentares. Tal hipótese frustrou-se. Considerou que a Assembleia, para ser prestigiada, deveria encarar a ordem de inscrição como uma norma fundamental. Apesar disso, considerou que a alteração destes dois artigos seria um mal menor, uma vez que nos últimos anos vinha a verificar-se que alguns líderes, durante o período de inscrição para uso da palavra, tomavam atitudes que pouco dignificavam este importante Órgão Autárquico. Inicialmente, tinha pensado votar a favor a Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal; porém, a atitude que o Senhor Deputado do PSD, Mário Moreira Duarte, tinha tomado na última reunião ao afirmar que: “Não sou um Deputado menor. Sou eu que decido quando quero intervir”, preocupava-o, pois temia que a alteração lhe pudesse dar razão. Por isso, tinha alterado o seu sentido de voto de favorável para abstenção. -----


**FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS BAPTISTA** disse que fizera parte do Grupo de Trabalho que tinha preparado a revisão do Regimento da Assembleia Municipal. O Bloco de Esquerda tinha apresentado uma proposta de alteração na ordem de trabalhos. Propusera que o Período de Intervenção do Público fosse o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos. Na expectativa de um possível consenso, tinha retirado a sua proposta. Porém, chamou a atenção para um facto que considerou muito importante: na referida reunião de trabalho, todos tinham chegado a acordo de que sempre que se verificassem inscrições para o Período de Intervenção do Público, os Grupos Parlamentares iriam cumprir o tempo regimentalmente determinado no Período de Antes da Ordem do Dia - uma hora - para, desta forma, não fazer esperar demasiado tempo os senhores munícipes para usarem da palavra no seu período de intervenção. Estava de acordo com o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes, pois um documento da importância do Regimento da Assembleia Municipal deveria ser



gerador de consenso. A alteração aos artigos 45.º e 46.º era um capricho de um Senhor Deputado. No passado, o Bloco de Esquerda tinha feito muitas cedências na defesa do consenso para evitar polémicas ou confrontos. O documento deveria ser retirado e, se não o fosse, o Bloco de Esquerda não estava de acordo com a Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal em discussão. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** disse que na Maia era apanágio da Maioria construir consensos de forma ímpar em todo o país. Na Assembleia Municipal da Maia, sempre houve o maior respeito pela democracia e liberdade de expressão. Citou como exemplo o facto de nunca ter sido imposto o tempo de intervenção, três minutos, que o Regimento determina para o Bloco de Esquerda. Possivelmente, seria por capricho do Líder Parlamentar da Maioria. Apesar do Senhor Líder da Bancada do PS ter referido que já tinha participado em muitas reuniões, esclareceu que em qualquer Assembleia, em qualquer dos vários mandatos anteriores, qualquer bancada parlamentar, ou qualquer senhor deputado, jamais tinham colocado em questão a ordem de inscrição dos senhores deputados. Jamais algum tivera o atrevimento de fazer chacota, pelo facto de um determinado senhor deputado ter levantado o braço antes ou depois de um outro. Possivelmente, nessa altura, os senhores deputados sabiam que a Assembleia Municipal não era uma escola primária. No anterior mandato, o PS abriu um novo ciclo ao questionar, por diversas vezes, a Mesa sobre o critério de inscrição do Líder da Maioria. Considerou que ao Líder da Maioria deveria caber: “o direito do contraditório, isto é: há vinte intervenções a bater no ceguinho e parece-me legítimo que ao ceguinho cabe o direito de resposta. É assim em todos os órgãos democráticos”. O Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes, na falta de possibilidade de cortar outras fitas, levantou um “monstro” a propósito de algo que não conseguia compreender. Na reunião de líderes, por sua iniciativa, tinha proposto que os líderes parlamentares, nos assuntos que entendessem por bem, poderiam evocar o seu estatuto para serem inscritos em último lugar, pela ordem inversa da representatividade das forças políticas que representavam.

Por isso, aos artigos 45.<sup>a</sup> e 46.<sup>o</sup> era acrescentado um ponto com o seguinte texto: “Os líderes parlamentares inscritos podem invocar a sua qualidade e intervir em último lugar, sendo as suas intervenções ordenadas por ordem inversa da representatividade das forças políticas de que são membros”. Ouvira anteriormente a afirmação de que os senhores deputados eram todos iguais. Era verdade. No passado, pelos menos nos últimos doze anos, nunca nenhum senhor deputado tinha sido obrigado a ter de cumprir o Regimento, nomeadamente no que dizia respeito ao tempo de intervenção. Os senhores deputados do BE, da CDU e do PP nunca foram interrompidos por terem excedido o tempo que lhes era regimentalmente atribuído. Sempre usaram da palavra durante o tempo por eles considerado necessário para exporem tudo o que desejavam. Por esta razão, todos os senhores deputados eram tratados com equidade. Nas reuniões de líderes, para o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes havia uma reunião de líderes que não existia, pois quando estavam na reunião de líderes eram líderes de grupo, nas comemorações do 25 de Abril também eram igualmente líderes de grupo e no Regimento não existia a figura líderes de grupo. Neste ponto, o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes tinha razão ao afirmar que não havia líderes de grupo, pelo menos no PS. Todos os representantes dos partidos ou coligações presentes sabiam que, em sede de reuniões de líderes, tinha pedido, reiteradamente, para que ao Líder da Maioria fosse permitido ser o último a usar da palavra, pois era um direito que lhe assistia. Tinha feito esse pedido e, se não estivessem de acordo, que o dissessem no local próprio: reunião de líderes. Todos concordaram, pois era muito mau para a Assembleia a chacota que alguns senhores deputados do PS faziam com a Mesa sobre a ordem de inscrição. Nenhum Líder discordou da vontade do Líder da Maioria ser o último a usar da palavra. Desta forma, seria encerrada a brincadeira das escolinhas, a chacota e a fiscalização que o PS fazia à Mesa sobre o seu tempo e modo de inscrição para usar da palavra. A Assembleia Municipal da Maia era um paradigma da pluralidade democrática, do constante respeito por todas as forças políticas. Por esta razão, tinha ficado deveras surpreendido pela afirmação: “capricho de um



Senhor Deputado” utilizado pelo Senhor Deputado Francisco Amorim dos Santos Baptista.

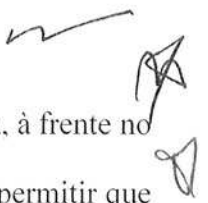
Esta afirmação ficava-lhe mal, pois o Senhor Deputado bem sabia que sempre tinha procurado criar consensos e que tinha o maior respeito para cada um dos Senhores Deputados, independentemente da sua representatividade parlamentar. O Senhor Líder do PS acusara o Líder da Maioria de desejar criar um monstro, que seria a possibilidade de, na qualidade de líder, ser o último a falar. Lembrou que na reunião de trabalhos em que foi revisto o Regimento, o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes tinha pedido uma alteração ao Regimento, que o PSD aceitara. Porém, a proposta do PSD reconhecia a existência de líderes e era um exercício de pluralidade democrática comparado com tudo o que existia em todas as Assembleias Municipais do País, e não colhia o beneplácito do Líder do PS. O PSD aceitara a proposta do PS e este não aceitara a do PSD, porque contrariamente ao que o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes afirmara, era relativamente fácil conseguir consensos com o Líder do PSD, quando fosse minimamente razoável; porém, era praticamente impossível atingir qualquer consenso com o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes, quando este Senhor Deputado se sentisse minimamente diminuído na sua capacidade de fazer guerrilha e demagogia na Assembleia Municipal. De seguida, leu a seguinte parte do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia: “Artigo 42.º (Período de Antes da Ordem do Dia) Ponto 4. O uso da palavra será, em regra, por ordem decrescente dos Partidos.”. Em Vila Nova de Gaia, todos os Senhores Deputados da Oposição falavam antes dos da maioria. O Regimento da Assembleia Municipal de Lousada, no ponto 3. do artigo 28.º refere o seguinte: “As intervenções serão pela sequência inversa da representatividade no Órgão”. Isto significava que, nestas Assembleia Municipais, ao Partido ou Coligação da Maioria era-lhe dado o direito do contraditório. Na Maia, a oposição estava a criar um “não caso”. Disse que não tinha compreendido a intervenção do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, uma vez que este o tinha ajudado a construir o texto do ponto incluídos nos artigos 45.º e 46.º. Reiterou a sua vontade de construir consensos e a prova disso

foi o facto de ter aceite, sob proposta do Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes, a inclusão no artigo 63.º do Regimento, do seguinte ponto: “Cada Grupo Municipal tem direito a instalações condignas de acordo com a disponibilidade dos serviços da Assembleia Municipal”. Esta sua atitude provava a sua vontade de criar consensos e quando estes não eram possíveis, a responsabilidade era da maioria que o povo tinha escolhido. Para terminar, informou que mantinha integralmente o teor da Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal em discussão e, se o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes afirmara que o seu estilo de intervenção estava a passar de moda, o estilo desse mesmo Senhor Luís Maria Fernandes Areal Rothes, nunca estivera na moda: “nem de longe nem de perto”. -----

**VÍTOR MIGUEL DA SILVA**, para o desenvolvimento da sua intervenção, pediu ao Senhor Presidente da Assembleia que lhe prestasse um esclarecimento sobre uma dúvida que tinha na análise do ponto em discussão. “Os líderes parlamentares inscritos podiam invocar a sua qualidade e intervir em último lugar, sendo as suas intervenções ordenadas por ordem inversa da representatividade das forças políticas de que são membros”, este era o teor do texto em discussão. Parecia-lhe haver nele uma omissão, que esperava que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva a tivesse complementado, pois seria muito importante para se poder processar esta norma no Regimento. A sua dúvida era a seguinte: o texto referia que os líderes parlamentares inscritos podiam invocar a sua qualidade e intervir. Mas não sabia quando poderiam invocar essa qualidade, se era quando levantassem o braço, ou durante as intervenções, ou em último lugar, uma vez que as suas intervenções eram ordenadas por ordem inversa da representatividade das forças políticas a que pertenciam. -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA** informou o Senhor Deputado Vítor Miguel Silva que a leitura do texto era clara, mas não era o Presidente da Assembleia que estava em discussão. -


**VÍTOR MIGUEL DA SILVA** disse que tinha ficado esclarecido. A sua intervenção poderia ser incluída em todas ou qualquer uma de todas as figuras regimentais existentes para pedir o



uso da palavra. A Maioria há algum tempo que utilizava o seguinte slogan: “Maia, à frente no seu tempo”. Sem dúvida que, no caso em análise, estava demasiado à frente, pois permitir que “Os líderes parlamentares inscritos podem invocar a sua qualidade e intervir em último lugar, sendo as suas intervenções ordenadas por ordem inversa da representatividade das forças políticas de que são membros”, era algo transcendente e que não estava ao alcance de todos, apenas dos predestinados. Ele próprio não o conseguia atingir. Outra questão relacionava-se com a “qualidade de Líder”. Considerou que, numa Assembleia Municipal, todos os Senhores Deputados eram iguais, e não poderia haver “Deputados de primeira, Deputados de segunda. Há Deputados de Esquerda, de Direita, mais à Direita e Independentes. Há de tudo”. Disse ao Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva que, na Assembleia Municipal, não andava a brincar às escolinhas. A sua presença na Assembleia Municipal era realizada após um dia de trabalho, cumprindo o seu horário de trabalho, sem assessorias ou horário flexível. Cumpria a função de Deputado de forma muito séria, porque gostava de exercer o seu mandato e a Assembleia Municipal não era um local de brincadeiras. Estava a cumprir o seu dever. Disse não saber até que ponto deveria considerar elogiosa ou depreciativa a seguinte afirmação do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva: “Se eu fosse do calibre dos senhores Deputados da Oposição...”. Iria considerar esta afirmação como um elogio, pois o Senhor Deputado deveria querer dizer que os Senhores Deputados da Oposição seriam merecedores da sua vénia, pois caso contrário, se fosse uma indelicadeza, uma vez que ele próprio não se cansava de o bem-dizer e elogiar, pelo facto desse mesmo Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva ter o dom de transformar sessões apáticas, amorfas e desinteressantes, em momentos de autêntica animação circense, momentos de grande brilhantismo intelectual, seguidos de momentos onde não era possível compreender o significado das suas palavras. Talvez o defeito deveria ser assacado aos Senhores Deputados da Oposição. O respeito pela liberdade de expressão era um direito democrático que deveria ser de todos. O Senhor Deputado António Fernando Gomes de

Oliveira e Silva fizera a seguinte afirmação dirigida, sobretudo, aos Senhores Deputados do PS: “O PS andou a chacotear durante o último mandato, o facto de ser o último a intervir”. Lembrou a ditado da mulher de César. Quando um Senhor Deputado desejasse intervir deveria levantar o braço com firmeza e com convicção e não ter medo de assumir a vontade de usar da palavra, levantando o braço, mesmo que a sua pujança fosse pouca. Se a Mesa, por vezes, sentia dificuldades na contagem de votos, nos casos em que os Senhores Deputados levantavam a braço de forma tímida, havia uma dificuldade acrescida para a Mesa saber quem, quando e quantos se tinham inscritos. Uma inscrição com o braço bem levantado iria ajudar a Mesa a melhor dirigir os trabalhos. Os líderes parlamentares poderiam fazer a sua inscrição para usarem da palavra e passariam a ter o direito de serem os últimos a usar da palavra; porém, com a alteração a introduzir no Regimento, uns passariam a ser mais últimos que outros. Esta norma, a ser implementada, em nada iria dignificar o órgão Assembleia Municipal. O Líder da Maioria afirmou que tinha o direito do contraditório; porém, aos outros deveria ser reconhecido igual direito. A terminar, recordou um extracto do discurso que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, tinha proferido na Sessão Solene do 25 de Abril, parafraseando-o da seguinte forma: “Que pensaria um criança de oito anos, do concelho da Maia, de uma freguesia como Folgosa, se soubesse, que passados 12 anos, iria haver um jovem Líder Parlamentar que queria incluir uma norma destas num Regimento da Assembleia. Poderia pensar que se estava a voltar a outros tempos. Ou não”. Acreditava que essa criança, se realmente soubesse que o Senhor Deputado iria fazer, nem teria escrito aquela carta, para impedir que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva a pudesse usar. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** disse que finalmente tinha visto a luz, que tinha compreendido o problema do Partido Socialista. Disse ter percebido que ao PS, pela voz do seu Deputado Vítor Miguel da Silva, servira a carapuça da história da criança, referida no seu discurso na Sessão Solene do 25 de Abril. Agradeceu a este Senhor



Deputado as palavras elogiosas aos seus comentários, esperava que no futuro pudesse atingir o nível dos predestinados; pela sua parte, dar-lhe-ia todo o apoio e ensinamentos necessários para o poder alcançar. Lembrou que o Regimento da Assembleia Municipal de Lousada tinha a seguinte cláusula: “As intervenções serão pela sequência inversa da representatividade no órgão”. Em Lousada, o PS tinha uma maioria absoluta na Assembleia Municipal e o seu Regimento continha esta norma. Pediu ao PS da Maia, ou outro qualquer, que lhe dissesse e o esclarecesse sobre o que pensava sobre esta regra do seu congénere de Lousada, da democracia que se praticava em Lousada e o que pensariam as crianças de Lousada por terem uma Assembleia Municipal, com tal cláusula no seu Regimento. -----

**MARCO JOSÉ DUARTE MARTINS** esclareceu que, no passado, a Bancada do PSD sempre tivera por hábito trazer bons exemplos e de manifestarem o seu orgulho, porque a Maia era um bom exemplo em relação a todos os outros Municípios. Lamentou que na presente sessão, o mesmo PSD tivesse apresentado dois maus exemplos: o de Vila Nova de Gaia e o de Lousada, com o objectivo de tentar justificar o que era simplesmente uma norma má num Regimento. Sobre o pedido de esclarecimento, disse que o Regimento da Assembleia Municipal de Lousada era um mau exemplo. Lamentou que, na presente sessão, o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva se tivesse reunido de um compêndio de maus exemplos. Pediu para que fosse esclarecido se a cláusula era ou não um capricho pessoal do Líder do PSD e se tinha sido considerada a constitucionalidade da alteração introduzida, uma vez que a nossa Constituição, no Princípio de Igualdade, refere no ponto 1 do artigo 13.º que: “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”. O PS jamais aprovaria um Regimento que lhe suscitasse grandes dúvidas no que dizia respeito à colisão com normas constitucionais. O bom-senso, aconselhava à sua retirada. -----

**MÁRIO MOREIRA DUARTE** disse que se o Senhor Deputado Augusto Duarte Tavares tivesse usado da palavra para pedir um esclarecimento, compreenderia; porém, tirar conclusões respeitáveis, mas absolutamente erradas, era, na sua idade, um caso grave. O erro

que o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares tinha cometido, era um erro de palmatória e que se o tivesse cometido num mero exame de Português, no nono ano, o resultado seria um chumbo. O Senhor Deputado não tivera a capacidade de compreender a diferença entre tempo cronológico e tempo psicológico. Era um caso básico. Perguntou ao Senhor Deputado se o considerava arrogante, ao ponto de alguma vez pensar que ele próprio seria de tal maneira estúpido, de forma a pôr em causa as regras da ordem de intervenção dos Senhores Deputados. Na sua intervenção, quando tinha proferido a seguinte frase: “Eu é que decido quando quero intervir. Não sou um Deputado menor” referia-se à sua autonomia de pensamento. Formulou votos para que o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares também o fosse. Sobre as regras, disse que os homens só necessitavam delas enquanto não estivessem esclarecidas. Este era o princípio básico da anarquia. A democracia era um estado atrasado. Era seu desejo que a história da humanidade pudesse caminhar para uma sociedade sem Estado e sem regras, onde todos soubessem o que deveriam saber. Este era o seu pensamento, era o pensamento de um sonhador. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o que acontecera tinha sido um sonho, o que poderia ser considerado um elogio. Apresentou públicas desculpas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal pelo seu comportamento na e pela forma emotiva e menos racional como tinha usado da palavra. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal era-lhe merecedor de um indiscutível respeito, como todos os Senhores Deputados aos quais, da mesma forma, pediu públicas desculpas se os ofendeu no modo e na forma como, de facto, fizera a sua intervenção. A sua intencionalidade, era inquestionável, pois desejava apenas enriquecer o debate numa questão que considerou fundamental e que na altura própria não tivera oportunidade de a exprimir. Noutras situações anteriores, não lhe fora concedido a possibilidade de usar da palavra, por razões que desconhecia. Ontem, de novo, sucedera o mesmo. Esta situação tinha sido a gota de água que tinha transbordado do seu copo. Feito este esclarecimento considerou que não haveria razão para fundamentar a reacção negativa do Senhor Deputado David Augusto



~  
~

Duarte Tavares. Esperava que tivesse compreendido a diferença entre tempo cronológico e tempo psicológico, bem como a diferença entre a autonomia do pensamento e a tutoria. -----  
----- Posto à votação, a Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, **foi aprovada por maioria** com 16 votos contra dos Senhores Deputados do PS, do BE e Independente e uma abstenção do PP. -----

**FLORIANO DE PINHO GONÇALVES** pediu a palavra para fazer uma Declaração de Voto. Disse que votara contra pois era líder dele próprio e sempre tinha usado da palavra na ordem de inscrição. A maioria dos Regimentos das Assembleias Municipais do país era idêntica ao que vigorava na Assembleia Municipal da Maia, até ao presente. Os casos referidos de Vila Nova de Gaia e de Lousada eram excepções. Lamentou que não tivesse sido possível conseguir um consenso, para haver unanimidade na votação. Tinha dúvidas sobre a legitimidade do Líder poder evocar a sua qualidade para ser o último a usar da palavra. Por isso tinha votado contra. -----

### **3.10. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE REPRESENTARÁ AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MAIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA MAIA;** -----

----- Foram apresentadas duas listas concorrentes. -----

----- **Lista A** – do PPD/PSD, com o nome do Senhor Aloísio Fernando Maia Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim, conforme Proposta, apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 5**. -----

----- **Lista B** – do PS, com o nome do Senhor António Alberto Anjos Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Gueifães, conforme Proposta apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 6**. -----

----- Os 45 Deputados presentes foram chamados a proceder à votação por escrutínio secreto.

----- As listas candidatas tiveram os seguintes resultados: Lista A – 29 votos; Lista B – 15 votos e 1 voto branco. -----

----- Face a estes resultados, o Senhor Aloísio Fernando Maia Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim, passará a ser o representante das Juntas de Freguesia do Concelho da Maia no Conselho Municipal de Educação da Maia. -----

**3. 11. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA QUE REPRESENTARÁ AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MAIA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DO PORTO;** -----

----- Foram apresentadas duas listas concorrentes. -----

----- **Lista A** – do PPD/PSD, com o nome do Senhor Armindo da Silva Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Barca, conforme Proposta, apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 7**. -----

----- **Lista B** – do PS, com o nome do Senhor António Alberto Anjos Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Gueifães, conforme Proposta apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 8**. -----

----- Os 45 Deputados presentes foram chamados a proceder à votação por escrutínio secreto.

----- As listas candidatas tiveram os seguintes resultados: Lista A – 29 votos; Lista B – 16 votos. -----

----- Face a estes resultados, o Senhor Armindo da Silva Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Barca, passará a ser o representante das Juntas de Freguesia do Concelho da Maia na Assembleia Distrital do Porto. -----

**3. 12. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EFECTIVO E SUPLENTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA;** -----

----- Foram apresentadas duas listas concorrentes. -----

----- **Lista A** – do PPD/PSD, com o nome dos Senhores Jaime Manuel da Silva Pinho, como efectivo, e Abílio Rodrigues de Sousa, como suplente, apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 9**. -----

----- **Lista B** – do PS, com o nome dos Senhores José Manuel Teixeira Azevedo, como efectivo, e Ana Maria Fernandes Leite, como suplente, apresentada pelo respectivo Grupo Parlamentar, que faz parte integrante da acta como **documento 10**. -----

----- Os 45 Deputados presentes foram chamados a proceder à votação por escrutínio secreto.

----- As listas candidatas tiveram os seguintes resultados: Lista A – 29 votos; Lista B – 15 votos e 1 voto em branco. -----

----- Face a estes resultados, os Senhores Jaime Manuel da Silva Pinho, como efectivo, e Abílio Rodrigues de Sousa, como suplente, irão representar a Assembleia Municipal no Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência. -----

### 3. 13. RELATÓRIO DE GESTÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS:

“MAI AMBIENTE – EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.E.M.”, DA

“EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.E.M.”, DA

“ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA, PRODUÇÕES CULTURAIS, E.E.M.”; DA

“ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO,

E.E.M.; DA TECMAIA – PARQUE DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MAIA E DOS

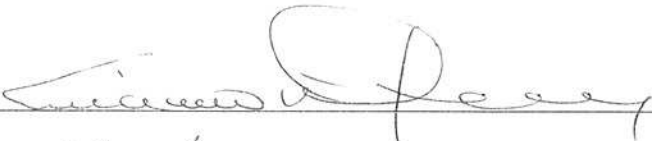
TUM – TRANSPORTES URBANOS DA MAIA, E.E.M.. -----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra. -----

----- O documento teve uma apreciação favorável. -----

----- Não havendo mais assunto a tratar foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e nove de Abril do ano em curso, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pela 1.ª Secretária, Maria de Lurdes da Costa Almeida Rebelo Maia e pela 2.ª Secretária Márcia Isabel Duarte Passos Resende. -----

O Presidente: 

A 1.ª Secretária: 

A 2.ª Secretária: 



**JUNTA DE FREGUESIA DE BARCA**

Rua Padre Abílio Sampaio  
Telef. 229 486 343 • Fax:229 476 761  
4475-001 BARCA

Ex.mo Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal  
da Maia  
Sr. Luciano da Silva Gomes

DOC. 1  
unto  
OK  
27/4/10  
[Signature]

ASSUNTO: Pedido de Substituição

Eu, Armindo Silva Moutinho na qualidade de Deputado Municipal, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a aceitação da minha substituição na Sessão da Assembleia de 29-04-2010, pelo Sr. Orlando Jorge Oliveira Duarte, Secretário da Junta de Freguesia de Barca, em virtude da realização da Assembleia de Freguesia de Barca, para discussão e votação das Contas de Gerência, que impõe, como imprescindível, a minha presença, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia.

Aproveito para apresentar a V. Ex.a cordiais saudações e o protesto da mais elevada estima e consideração.

Com os cumprimentos,

Armindo Silva Moutinho



Freguesia da Maia  
Município da Maia

Doc. 2

2

Assembleia Municipal da  
Maia

Entrada nº 79

Em 18/05/10

Ex.mo Senhor  
Luciano Silva Gomes  
M.I. Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Praça Dr. José Vieira de Carvalho  
4470-220 MAIA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		2010/448	29/04/2010
<b>Assunto:</b>	2ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal Substituição		

Ex.mo Senhor Presidente

Sirvo-me do presente ofício para comunicar a V. Exa. que, por me encontrar ausente do município, não poderei participar na 2ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se realiza hoje, 29 de Abril de 2010.

Por este motivo faço representar-me pelo meu Substituto Legal, Mário Augusto Costa Ramos.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

*O Presidente da Junta,*

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Santos Teixeira)

Doc. 3



JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM

of  
nat  
ok  
29/4/10  
[Handwritten marks]

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Sr. Luciano da Silva Gomes

Vermoim, 29 de Abril de 2010

Assunto: Substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim

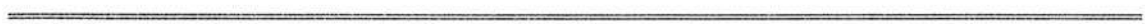
Exmo. Senhor Presidente,

Encontrando-me impedido de participar na sessão da Assembleia Municipal que se encontra marcada para hoje, solicito a V. Exa. que autorize, nos termos da Lei, a participação na mesma do Exmo. Sr. MANUEL ANTÓNIO REBELO DA SILVA MAIA, NIF 146854748, Secretário desta Junta de Freguesia e meu substituto legal.

Sem outro assunto, subscrevo-me, apresentando os meus melhores cumprimentos.

Atentamente,

Aloisio Maia Nogueira,  
Presidente da Junta de Freguesia



DOC-4  
[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

SENIHORAS SECRETARIAS DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA

SENIHORAS E SENHORES VEREADORES

SENIHORES PRESIDENTES DE JUNTA

SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMA COMUNICAÇÃO SOCIAL

[Handwritten marks]

ANALISADOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS E CORRESPONDENTE RELATÓRIO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA MALA DO EXERCÍCIO DE 2009, VERIFICAMOS, COM SATISFAÇÃO, QUE OS OBJECTIVOS PROPOSTOS FORAM Atingidos, EM LARGA MEDIDA, MERCE DE UMA GESTÃO CRITÉRIOS A SERIA.

EM ANO DE ACENTUADA CRISE ECONÓMICA, ERA NECESSÁRIA UMA EFECTIVA CONTENÇÃO DE CUSTOS, MESMO DOS DE INVESTIMENTO, O QUE FOI FEITO, COM INTELIGÊNCIA E RIGOR, LEGENDANDO-SE OS PRIORITARIOS E ADAPTANDO-SE OS PROCEDIMENTOS AS NOVAS TECNOLOGIAS, COM AS VANTAGENS QUE TODOS CONHECEMOS.

CONSEGUIU-SE, TAMBÉM, QUE OS CUSTOS COM PESSOAL NÃO ATINGISSE A PORCENTAGEM DE AUMENTO ACORDADA (2,9%), SITUANDO-SE NOS 2%, POR EFEITO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS.

OPTOU-SE EM RELAÇÃO AS REINTEGRAÇÕES E AMORTIZAÇÕES, PELA APLICAÇÃO DE TAXAS REAIS DE DEPERECIMENTO EFECTIVO DOS BENS, QUE REFLECTEM, COM MAIS RIGOR, OS VALORES ACTUAIS DOS ELEMENTOS DO ACTIVO IMOBILIZADO, EVIDENCIANDO UM BALANÇO MAIS VERDADEIRO, A UTILIZAÇÃO DE TAXAS



MAXIMAS PERMITIDAS PELAS TABELAS DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 2/90, PROVOCA DISTORÇÕES, POR EXCESSO (OU POR DEFEITO) DO VALOR ACTUAL DOS BENS.

ESTAS SÃO, NORMALMENTE, UTILIZADAS PELAS EMPRESAS PRIVADAS, POIS, SENDO CUSTOS FISCAIS, REDUZEM OS LUCROS A TRIBUTAR.

APESAR DE TODA A CONTENÇÃO DE CUSTOS EXPLICITADA, CONSEGUIU-SE UM AUMENTO DO VOLUME DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10%, COM REDUÇÃO DE 5% NOS CUSTOS DE "FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS".

ENALTECEMOS A PREOCUPAÇÃO COM O DESPERDÍCIO DE ÁGUA QUE, COM SATISFAÇÃO, CONSTATAMOS SE SITUAR MUITO AQUÉM DOS VALORES NORMAIS A NÍVEL NACIONAL (MENOS 60%---36% PARA 16,68% NA MAIA) E NA EUROPA.

CONGRATULÁMO-NOS COM O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DAS NOVAS TAXAS DE RECURSOS HÍDRICOS AOS MUNICÍPIES, NESTE EXERCÍCIO DE 2009, SUPORTADAS PELOS SMAS, GESTO REVELADOR DO ESPÍRITO HUMANITÁRIO DOS ADMINISTRADORES.

CONCLUINDO, PODEMOS AFIRMAR QUE TODOS OS MAPAS DEMONSTRATIVOS DO BALANÇO, DOS RESULTADOS, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BEM COMO AS CORRESPONDENTES NOTAS EXPLICATIVAS, SÃO OS INDICADORES QUE GARANTEM A GESTÃO, MUITO CUIDADA, QUE TEM PERMITIDO, AO LONGO DO TEMPO, QUE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA SE

CONSOLIDE E SE APRESENTE COMO ENTIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA. PELO EXPOSTO, O PSD VAI VOTAR FAVORAVELMENTE O PONTO 3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS MAIA, 28 DE ABRIL DE 2010.

O DEPUTADO MUNICIPAL

*Abílio Rodrigues de Sousa*  
(ABÍLIO RODRIGUES DE SOUSA)



## PROPOSTA

**Proposta do PPD/PSD para a Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará as Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Municipal de Educação da Maia.**

➤ **ALOÍSIO FERNANDO MAIA NOGUEIRA.**

**Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim.**

**Maia, 24 de Fevereiro de 2010**

**O Grupo Parlamentar do PPD/PSD**



COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua da Igreja, 100 - 4450-112 Maia  
Tel. 228 38 10 00

(B)



**2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2010 - Período da Ordem do Dia**

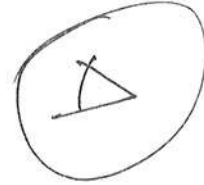
**3.10. Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará as Juntas de Freguesia do Concelho da Maia no Conselho Municipal de Educação da Maia**

Para efeitos da eleição do Presidente de Junta acima referida, o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia apresenta como candidato:

**ANTÓNIO ALBERTO ANJOS MONTEIRO**  
(Presidente da Junta de Freguesia de Gueifães)

Maia, 28 de Abril de 2010

O Grupo do PS na AMM

**PROPOSTA**

**Proposta do PPD/PSD para a Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará as Juntas de Freguesia do Concelho da Maia na Assembleia Distrital do Porto.**

➤ **ARMINDO DA SILVA MOUTINHO.**

**Presidente da Junta de Freguesia de Barca.**

**Maia, 28 de Abril de 2010**

**O Grupo Parlamentar do PPD/PSD**



Doc. 8

B

2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2010 - Período da Ordem do Dia

3.11. Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará as Juntas de Freguesia do Concelho da Maia na Assembleia Distrital do Porto

Para efeitos da eleição do Presidente de Junta acima referida, o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia apresenta como candidato:

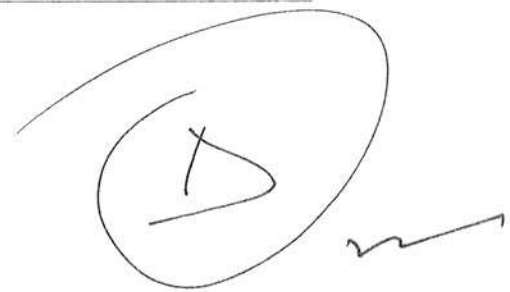
**ANTÓNIO ALBERTO ANJOS MONTEIRO**  
(Presidente da Junta de Freguesia de Gueifães)

Maia, 28 de Abril de 2010

O Grupo do PS na AMM



**PROPOSTA**



**Proposta do PPD/PSD para a Eleição do representante da Assembleia Municipal, efectivo e suplente, no Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência.**



**EFFECTIVO JAIME MANUEL DA SILVA PINHO;**

**SUPLENTE ABÍLIO RODRIGUES DE SOUSA.**

**Maia, 28 de Abril de 2010**

**O Grupo Parlamentar do PPD/PSD**



Doc. 10

B

2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2010 - Período da Ordem do Dia

**3.12. Eleição do Representante da Assembleia Municipal, efectivo e suplente, no Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência**

Para efeitos da eleição acima referida, o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia apresenta como candidatos:

**JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DE AZEVEDO**  
(Membro Efectivo)

**ANA MARIA FERNANDES LEITE**  
(Membro Suplente)

Maia, 28 de Abril de 2010

O Grupo do PS na AMM